



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 234/2022

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS**, e **VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS - ME**, ambos já qualificados no contrato acima referido, com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, pelo qual resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Permanece inalterada as disposições contidas na cláusula primeira do contrato, a qual possui como quantitativo referente a quilometragem percorrida diariamente 85,55km.

O total de quilômetros a serem percorridos considerando os 200 dias letivos será de 17.110km.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do quilômetro rodado corresponde ao valor de R\$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos), conforme estabelecido no segundo termo aditivo ao contrato acima referido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogada a vigência do contrato acima mencionado, pelo prazo de 12 meses, a contar de 25 de maio de 2025.

CLÁUSULA QUARTA

Para suportar as despesas do presente termo aditivo utilizar-se-á a seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR –
ENSINO FNDAMENTAL – REC. ESTADO – 2176

544 – 3390.39.00.00.00.00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ENSINO FUNDAMENTAL – 2071

544 -3390.39.00.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA

Fica alterado o fiscal do contrato, passando a ser a pessoa de FAGNER DOS SANTOS.

CLÁUSULA SEXTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do termo originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Espumoso, RS, 07/05/2025.

Geisonoelias

MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS

Contratante

Vanessa Oliveira dos Santos

VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS - ME

Contratado

[Handwritten signature]